



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.094, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 16.500,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.000	Secretaria Municipal de Saúde		
03.001	Secretaria Municipal de Saúde		
10.305.10012-050	Manutenção do Programa de Controle da Dengue		
1150 31497	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 1.500,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08022-036	Manutenção da Ação Comunitária		
0860 01000	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o CANCELAMENTO de dotação da conta abaixo:

02.000	Executivo Municipal		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.04012-002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0160 01000	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 3.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Saúde		
03.001	Secretaria Municipal de Saúde		
10.304.10012-048	Manutenção da Vigilância Sanitária		
1130 31497	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 1.500,00
03.000	Secretaria Municipal de Saúde		
03.003	Encargos Gerais do Município		
28.843.00002-016	Encargos com Inativos e Contribuições Pasep		
0410 01000	3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 25 de novembro de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI